DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros atos oficiais 89
Outros Atos 90

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.686, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR DE SEVERÍNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo de Severínia – COMTUR, na forma do Anexo Único que integra este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 03 de março de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR DE SEVERÍNIA

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Conselho Municipal de Turismo de Severínia – COMTUR, criado pela Lei Municipal nº 2.971/2025, é órgão local deliberativo, consultivo e fiscalizador das atividades turísticas, de caráter permanente.

§ 1° O COMTUR tem por finalidade a conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico.

§ 2° O COMTUR reger-se-á:

I – pela Lei Municipal nº 2.971/2025;

II – pelo presente Regimento Interno;

III – pelas normas legais aplicáveis à administração pública e aos conselhos municipais.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E DOS MANDATOS

Art. 2º O COMTUR é constituído por representantes do Poder Público e da Iniciativa Privada, com um titular e um suplente para cada assento, conforme as categorias descritas no art. 2º da Lei Municipal nº 2.971/2025.

§ 1º A representação do Poder Público não poderá ser superior a 1/3 (um terço) do total de membros do Conselho.

§ 2º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 3º Os representantes do Poder Público terão seus mandatos encerrados no último dia dos anos pares.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Seção I
Da Mesa Diretora

Art. 3º O COMTUR será dirigido por um Presidente, auxiliado por um Secretário Executivo.

§ 1º O Presidente será eleito na primeira reunião dos anos pares, em votação secreta, permitida a recondução, e deverá ser, obrigatoriamente, representante da Iniciativa Privada.

§ 2º O vencimento do mandato do Presidente ocorrerá em dezembro do ano ímpar.

§ 3º O Secretário Executivo, também obrigatoriamente da Iniciativa Privada, será designado pelo Presidente eleito.

§ 4º O Presidente poderá designar um Secretário Adjunto e um Vice-Presidente, este último com a função exclusiva de representá-lo em eventos externos.

Seção II
Das Competências da Diretoria

Art. 4º Compete ao Presidente:

I – Representar o COMTUR e dar posse aos membros;

II – Convocar, abrir, orientar e encerrar as reuniões, além de definir a pauta;

III – Proferir o voto de desempate;

IV – Cumprir as determinações do plenário e a Lei nº 2.971/2025.

Art. 5º Compete ao Secretário Executivo:

I – Elaborar e registrar as Atas das reuniões;

II – Organizar listas de presença e gerir a Secretaria;

III – Controlar os vencimentos dos mandatos dos conselheiros;

IV – Substituir a Presidência na condução das reuniões em sua ausência.

Seção IV
Das Reuniões e Deliberações

Art. 6º O COMTUR reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo 1 (uma) vez por mês, e, extraordinariamente, quando convocado.

§ 1º As reuniões iniciarão com a presença da maioria de seus membros ou, após 30 (trinta) minutos da hora marcada, com qualquer quórum.

§ 2º As reuniões serão abertas ao público e devidamente divulgadas.

§ 3º Os suplentes terão direito a voz sempre, e direito a voto na ausência do titular.

§ 4° As reuniões do COMTUR deverão ser divulgadas com antecedência mínima de 48 horas, preferencialmente por meio eletrônico e demais canais oficiais do Município.

§ 5° As reuniões do COMTUR serão registradas em ata, elaborada pela Secretaria Executiva e submetida à aprovação na reunião subsequente.

Art. 7º As decisões do COMTUR serão tomadas por **maioria simples** dos votos dos presentes.

Parágrafo Único. Exige-se quórum qualificado nas seguintes situações:

I – maioria absoluta dos membros do Conselho:

a) alteração do Regimento Interno;

b) expulsão de membro;

c) readmissão de membro excluído.

II – 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho:

a) concessão de homenagens;

b) aprovação de indicações de pessoas de notório saber ou representantes de segmentos não organizados.

CAPÍTULO IV

DOS DEVERES E DA PERDA DE MANDATO

Art. 8º Compete aos membros do COMTUR comparecer às reuniões, relatar assuntos turísticos, votar e cumprir as determinações vigentes, sendo vedado o levantamento de questões político-partidárias.

Parágrafo Único. O exercício da função de conselheiro não será remunerado.

Art. 9º Perderá a representação o membro ou entidade que faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o ano.

Art. 10. O conselheiro poderá ser expulso por falta de decoro ou atitude condenável, mediante votação secreta e aprovação da maioria absoluta do Conselho.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. O COMTUR poderá constituir Grupos de Trabalho para assuntos específicos, com prazo determinado e exigência de relatório final.

Art. 12. A Prefeitura Municipal fornecerá o local, recursos materiais e humanos necessários para o funcionamento das reuniões do COMTUR.

Art. 13. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria simples de seus membros presentes.

.....

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6588 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2887

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$177,61 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **177,61**

02 06 05 EDUCAÇÃO BÁSICA

428	12.365.0006.2018.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	101,88	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95	00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	210 211	MANUTENÇÃO ED. INFANTIL NOVAS TURMA		
430	12.365.0006.2018.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	75,73	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95	00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	200 026	PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL ETI		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **177,61**

Fontes de Recurso	
95 00	177,61

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 03 de dezembro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6589 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2887

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.299,76 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.299,76**

02 06 05 EDUCAÇÃO BÁSICA

428	12.365.0006.2018.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	1.165,49
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	210 211	MANUTENÇÃO ED. INFANTIL NOVAS TURMA	
430	12.365.0006.2018.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	1.134,27
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	200 026	PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL ETI	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 05 EDUCAÇÃO BÁSICA

582	12.365.0006.2018.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	-1.165,49
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	210 211	MANUTENÇÃO ED. INFANTIL NOVAS TURMA	
583	12.365.0006.2018.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	-1.134,27
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	200 026	PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL ETI	

-2.299,76

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 03 de dezembro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6590 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2879

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$29,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **29,00**

02 06 05 EDUCAÇÃO BÁSICA

160	12.361.0006.2016.0000	Gerenciamento e execução da educação básica		29,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	220 005	Convênio Transporte de Alunos - Estado		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 05 EDUCAÇÃO BÁSICA

427	12.361.0006.2016.0000	Gerenciamento e execução da educação básica		-29,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	220 005	Convênio Transporte de Alunos - Estado		

-29,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 03 de dezembro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6591 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2901

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$3.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.100,00**

02 03 02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

79	08.243.0004.2009.0000	Assistência Social Geral	3.100,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

457	08.243.0004.2009.0000	Assistência Social Geral	-3.100,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

-3.100,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 03 de dezembro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6594 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2849

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$131.196,46 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **131.196,46**

04 01 12 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SEVERÍNIA - IPREM

401	09.272.0012.2017.0000 3.1.90.01.00 04 603 000	Instituto de Previdência Municipal - IPREM APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA RECURSOS VINC.RPPS-PLANO PREV.EXEC.MUNIC	5.000,00 F.R.: 0 04 04
409	09.272.0012.2031.0000 3.3.90.30.00 04 602 000	Instituto de Previdência Municipal - IPREM MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	1.000,00 F.R.: 0 04 04
412	09.272.0012.2031.0000 3.3.90.39.00 04 602 000	Instituto de Previdência Municipal - IPREM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	25.000,00 F.R.: 0 04 04
416	09.272.0012.2031.0000 3.3.91.39.00 04 602 000	Instituto de Previdência Municipal - IPREM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	1.000,00 F.R.: 0 04 04

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6594 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2849

02 01 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

21	04.122.0002.2003.0000	Gestão Político Administrativa	1.080,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 03 GESTÃO E FINANÇAS

68	04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira	514,30
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 06 05 EDUCAÇÃO BÁSICA

154	12.361.0006.2016.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	36.825,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

159	12.361.0006.2016.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 07 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

233	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	946,45
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

259	10.302.0007.2038.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

02 09 08 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

323	20.605.0009.2025.0000	Desenvolvimento da Agricultura	4.620,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

325	20.605.0009.2025.0000	Desenvolvimento da Agricultura	4.850,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 10 09 INFRAESTRUTURA VIÁRIA E PLANEJAMENTO URBANO

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6594 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2849

02 10 09 INFRAESTRUTURA VIÁRIA E PLANEJAMENTO URBANO

336	26.782.0015.2026.0000	Execução dos serviços e transportes publico	23.100,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
337	26.782.0015.2026.0000	Execução dos serviços e transportes publico	4.850,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 11 09 OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

349	15.452.0010.2028.0000	Gestão de obras e desenvolvimento urbano.	2.760,71
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
352	15.452.0010.2028.0000	Gestão de obras e desenvolvimento urbano.	650,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **99.196,46**

Fontes de Recurso	
01 00	46.425,01
01 00	51.825,00
01 00	946,45

Anulação:

04 01 12 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SEVERÍNIA - IPRE

419	99.997.0012.0997.0000	Instituto de Previdência Municipal - IPREM	-32.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 04 04
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	602 000	RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	

-32.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 03 de dezembro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6596 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2944

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$420,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **420,00**

02 07 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

549	10.305.0007.2042.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	420,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 95 00	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	303 002	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

521	10.305.0007.2042.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-420,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 95 00	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	303 002	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA		

-420,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 03 de dezembro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6597 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2849

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$110.973,63 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **110.973,63**

02 02 03 GESTÃO E FINANÇAS

68	04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira	11.649,45
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 06 05 EDUCAÇÃO BÁSICA

154	12.361.0006.2016.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	1.115,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
194	12.365.0006.2020.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	9.100,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE	
199	12.365.0006.2020.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	5.900,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE	

02 07 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

225	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	3.695,47
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	301 341	IGM SUS PAULISTA INTEGRAL	
233	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	1.410,55
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6597 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2849

02 01 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

15	04.122.0002.2003.0000	Gestão Político Administrativa	26.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
25	04.122.0002.2004.0000	Gestão Político Administrativa	2.880,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
37	06.181.0003.2005.0000	Segurança pública com cidadania	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
43	06.182.0003.2048.0000	Segurança pública com cidadania	133,82
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
50	08.422.0004.2013.0000	Assistência Social Geral	129,20
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

102	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral	401,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
127	08.244.0004.2011.0000	Assistência Social Geral	267,14
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 05 13 ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS E COMUNIDADE

141	12.306.0005.2014.0000	Assistência a educandos e comunidade	126,62
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 06 05 EDUCAÇÃO BÁSICA

159	12.361.0006.2016.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	1.022,31
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6597 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2849

02 06 05 EDUCAÇÃO BÁSICA

186	12.365.0006.2018.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	669,10
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
187	12.365.0006.2018.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	398,66
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	
188	12.365.0006.2018.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	200,00
	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	

02 07 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

264	10.302.0007.2038.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	62,50
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	302 001	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
293	10.305.0007.2042.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	300,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
298	10.305.0007.2042.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	3.223,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

02 08 07 DIFUSÃO CULTURAL

306	13.392.0008.2023.0000	Difusão cultural	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 08 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

325	20.605.0009.2025.0000	Desenvolvimento da Agricultura	384,15
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 10 09 INFRAESTRUTURA VIÁRIA E PLANEJAMENTO URBANO

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6597 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2849

02 10 09 INFRAESTRUTURA VIÁRIA E PLANEJAMENTO URBANO

337	26.782.0015.2026.0000	Execução dos serviços e transportes publico	133,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
339	26.782.0015.2026.0000	Execução dos serviços e transportes publico	500,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 11 09 OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

352	15.452.0010.2028.0000	Gestão de obras e desenvolvimento urbano.	14.065,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

461	08.241.0004.2010.0000	Assistência Social Geral	479,45
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	500 007	SADS-Proteção S.Esp.Alta complexidade	

02 05 13 ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS E COMUNIDADE

533	12.306.0005.2014.0000	Assistência a educandos e comunidade	1.200,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	110 000	GERAL	

02 07 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

230	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	528,21
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAUDE–GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **75.895,50**

Fontes de Recurso	
01 00	73.542,93
01 00	2.290,07
05 00	62,50

Superávit Financeiro: **2.207,66**

Fontes de Recurso	
01 00	528,21
91 00	1.200,00
92 00	479,45

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6597 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2849

Anulação:

02	06	05	EDUCAÇÃO BÁSICA		
	159	12.361.0006.2016.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	-9.400,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	193	12.365.0006.2020.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	-15.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		272 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL		
02	07	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	231	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-3.695,47	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		301 341	IGM SUS PAULISTA INTEGRAL		
02	08	07	DIFUSÃO CULTURAL		
	304	13.392.0008.2023.0000	Difusão cultural	-1.115,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	11	09	OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
	352	15.452.0010.2028.0000	Gestão de obras e desenvolvimento urbano.	-3.660,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
				-32.870,47	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 05 de dezembro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6599 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2992

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$336.570,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **336.570,00**

03 03 11 SERVIÇOS AUTONOMOS DE AGUA E ESGOTO SEVERINIA - SAAE

600	17.512.0011.2030.0000	Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Severinia	5.070,00
3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 04 00
04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110 000		GERAL	

02 02 03 GESTÃO E FINANÇAS

598	04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira	331.500,00
3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110 000		GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **331.500,00**

Fontes de Recurso	
01 00	331.500,00

Anulação:

03 03 11 SERVIÇOS AUTONOMOS DE AGUA E ESGOTO SEVERINIA - SAAE

399	17.512.0011.2037.0000	Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Severinia	-5.070,00
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 04 00
04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110 000		GERAL	

-5.070,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 09 de dezembro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6601 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2849

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$84.633,62 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **84.633,62**

02 01 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

37	06.181.0003.2005.0000	Segurança pública com cidadania	64.396,64
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 01 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

18	04.122.0002.2003.0000	Gestão Político Administrativa	619,23
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 03 GESTÃO E FINANÇAS

68	04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira	353,75
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 11 09 OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

349	15.452.0010.2028.0000	Gestão de obras e desenvolvimento urbano.	17.002,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
352	15.452.0010.2028.0000	Gestão de obras e desenvolvimento urbano.	2.262,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **20.236,98**

Fontes de Recurso	
01 00	20.236,98

Anulação:

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6601 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2849

02 02 03	GESTÃO E FINANÇAS			
68	04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira	-64.396,64	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

-64.396,64

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 12 de dezembro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6603 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2849

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$28.852,93 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **28.852,93**

02 01 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

21	04.122.0002.2003.0000	Gestão Político Administrativa	1.743,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
25	04.122.0002.2004.0000	Gestão Político Administrativa	1.505,93
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
36	06.181.0003.2005.0000	Segurança pública com cidadania	5.004,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

102	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral	2.400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 11 09 OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

357	15.452.0010.2029.0000	Gestão de obras e desenvolvimento urbano.	14.831,43
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 11 09 OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

357	15.452.0010.2029.0000	Gestão de obras e desenvolvimento urbano.	3.368,57
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **3.368,57**

Fontes de Recurso

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6603 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2849

01 00 3.368,57

Anulação:

02 07 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

230	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-25.484,36	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

-25.484,36

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 15 de dezembro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6607 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2849

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$21.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **21.500,00**

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL

8	01.031.0001.2002.0000	Processo Legislativo	20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
10	01.031.0001.2002.0000	Processo Legislativo	1.500,00	
	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL

5	01.031.0001.2002.0000	Processo Legislativo	-20.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
11	01.031.0001.2002.0000	Processo Legislativo	-1.500,00	
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

-21.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 15 de dezembro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6608 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2849

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$4.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.300,00**

02 01 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

19	04.122.0002.2003.0000	Gestão Político Administrativa	400,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 11 09 OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

357	15.452.0010.2029.0000	Gestão de obras e desenvolvimento urbano.	3.900,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 05 EDUCAÇÃO BÁSICA

159	12.361.0006.2016.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	-4.300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

-4.300,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 17 de dezembro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6612 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2994

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$3.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.000,00**

01 01 01	CAMARA MUNICIPAL			
599	01.031.0001.2002.0000	Processo Legislativo	3.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01	CAMARA MUNICIPAL			
7	01.031.0001.2002.0000	Processo Legislativo	-3.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

-3.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 17 de dezembro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6613 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2849

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$7.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **7.400,00**

01 01 01	CAMARA MUNICIPAL			
6	01.031.0001.2002.0000	Processo Legislativo	7.400,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01	CAMARA MUNICIPAL			
2	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	-7.400,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

-7.400,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 30 de dezembro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6614 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2849

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$10.320,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.320,00**

02 02 03 GESTÃO E FINANÇAS

70	04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira	10.320,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

230	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-10.320,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

-10.320,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 19 de dezembro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6618 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2878

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$93.415,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **75.345,00**

02 02 03 GESTÃO E FINANÇAS

425	28.843.0000.2008.0000	Encargos Gerais do Municipio	3.320,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 13 ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS E COMUNIDADE

533	12.306.0005.2014.0000	Assistência a educandos e comunidade	3.246,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	110 000	GERAL	

02 06 05 EDUCAÇÃO BÁSICA

164	12.361.0006.2016.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	10.325,00
	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
165	12.361.0006.2016.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	26.890,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 11 09 OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

344	15.452.0010.2028.0000	Gestão de obras e desenvolvimento urbano.	12.377,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6618 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2878

02 01 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

23	04.122.0002.2004.0000	Gestão Político Administrativa	15.434,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 06 05 EDUCAÇÃO BÁSICA

208	12.367.0006.2019.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	2.793,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu	

02 01 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

551	04.122.0002.2003.0000	Gestão Político Administrativa	960,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	110 000	GERAL	

02 05 13 ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS E COMUNIDADE

531	12.306.0005.2014.0000	Assistência a educandos e comunidade	18.070,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **18.227,00**

Fontes de Recurso	
01 00	15.434,00
01 00	2.793,00

Superávit Financeiro: **960,00**

Fontes de Recurso	
91 00	960,00

Anulação:

02 01 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

525	06.181.0003.2005.0000	Segurança pública com cidadania	-10.168,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 91 00
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	110 000	GERAL	
552	04.122.0002.2003.0000	Gestão Político Administrativa	-3.246,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6618 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2878

02 02 03 GESTÃO E FINANÇAS

68	04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira	-3.320,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00	
01	TESOURO			
110 000	GERAL			
526	04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira	-6.452,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 91 00	
91	TESOURO-exercícios anteriores			
110 000	GERAL			

02 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

86	08.241.0004.2010.0000	Assistência Social Geral	-4.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00	
01	TESOURO			
510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
87	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral	-5.468,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00	
01	TESOURO			
510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
100	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral	-8.600,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00	
01	TESOURO			
510 000	ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL			

02 05 13 ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS E COMUNIDADE

143	12.306.0005.2014.0000	Assistência a educandos e comunidade	-4.857,00	
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	F.R. Grupo:	0 01 00	
01	TESOURO			
110 000	GERAL			
532	12.306.0005.2014.0000	Assistência a educandos e comunidade	-1.450,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 91 00	
91	TESOURO-exercícios anteriores			
110 000	GERAL			

02 08 07 DIFUSÃO CULTURAL

304	13.392.0008.2023.0000	Difusão cultural	-2.290,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00	
01	TESOURO			
110 000	GERAL			

02 09 08 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

313	18.542.0016.2045.0000	Meio Ambiente	-12.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00	
01	TESOURO			
110 000	GERAL			

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6618 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2878

02 10 09	INFRAESTRUTURA VIÁRIA E PLANEJAMENTO URBANO			
330	26.782.0015.2026.0000	Execução dos serviços e transportes publico	-12.377,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

-56.158,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-18.070,00

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 22 de dezembro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6619 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2904

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$664,96 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **664,96**

02 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

466	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral	614,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	500 001	FNAS - Proteção Social Basica	

02 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

461	08.241.0004.2010.0000	Assistência Social Geral	50,96
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	500 007	SADS-Proteção S.Esp.Alta complexidade	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **50,96**

Fontes de Recurso	
92 00	50,96

Anulação:

02 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

467	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral	-614,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	500 001	FNAS - Proteção Social Basica	

-614,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 22 de dezembro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6620 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2918

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$31.415,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **31.415,00**

02 07 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

506	10.301.0007.2036.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	31.415,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	301 340	INC. FINANC.PARA ATENÇÃO A SAUDE BUCAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

247	10.301.0007.2036.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-31.415,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 340	INC. FINANC.PARA ATENÇÃO A SAUDE BUCAL	

-31.415,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 22 de dezembro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6621 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2849

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$570.720,74 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **570.720,74**

02 01 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

18	04.122.0002.2003.0000	Gestão Político Administrativa	8.016,81
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
25	04.122.0002.2004.0000	Gestão Político Administrativa	6.940,66
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 03 GESTÃO E FINANÇAS

68	04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira	63.129,06
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
69	04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira	22.800,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

79	08.243.0004.2009.0000	Assistência Social Geral	9.900,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 06 05 EDUCAÇÃO BÁSICA

159	12.361.0006.2016.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	180.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
188	12.365.0006.2018.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	640,00
	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6621 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2849

02 11 09 OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

357	15.452.0010.2029.0000	Gestão de obras e desenvolvimento urbano.	61.975,94
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 03 GESTÃO E FINANÇAS

68	04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira	90,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 06 05 EDUCAÇÃO BÁSICA

148	12.361.0006.2016.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	110.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
169	12.361.0006.2020.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	2.267,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
192	12.365.0006.2020.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	68.582,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE	

02 07 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

217	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	36.379,27
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	370 000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **217.318,27**

Fontes de Recurso	
01 00	110.090,00
02 00	70.849,00
05 00	36.379,27

Anulação:

02 06 05 EDUCAÇÃO BÁSICA

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6621 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2849

02 06 05	EDUCAÇÃO BÁSICA				
189	12.365.0006.2018.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	-640,00		
	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IN	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid			
02 07 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
214	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-233.900,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE–GERAL			
219	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-70.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE–GERAL			
220	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-22.800,00		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE–GERAL			
240	10.301.0007.2036.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-5.400,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE–GERAL			
02 08 07	DIFUSÃO CULTURAL				
306	13.392.0008.2023.0000	Difusão cultural	-20.662,47		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

-353.402,47

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 22 de dezembro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6622 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2997

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$748.180,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **748.180,00**

02 06 05 EDUCAÇÃO BÁSICA

148	12.361.0006.2016.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	718.180,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
151	12.361.0006.2016.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	30.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **748.180,00**

Fontes de Recurso	
01 00	718.180,00
01 00	30.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 22 de dezembro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6624 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2917

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$5.907,48 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **5.907,48**

02 09 08 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

325	20.605.0009.2025.0000	Desenvolvimento da Agricultura	4.697,23
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
313	18.542.0016.2045.0000	Meio Ambiente	1.210,25
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 09 08 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

481	18.542.0016.2055.0000	Meio Ambiente	-1.793,06
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
483	18.542.0016.2055.0000	Meio Ambiente	-1.210,25
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
484	18.542.0016.2055.0000	Meio Ambiente	-2.904,17
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

-5.907,48

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 22 de dezembro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6629 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2849

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$77.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **77.300,00**

03 03 11 SERVIÇOS AUTONOMOS DE AGUA E ESGOTO SEVERINIA - SAAE

385	17.512.0011.2030.0000 3.3.90.39.00 04 110 000	Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Severinia OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	77.300,00 F.R.: 0 04 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03 03 11 SERVIÇOS AUTONOMOS DE AGUA E ESGOTO SEVERINIA - SAAE

377	17.512.0011.2030.0000 3.1.90.11.00 04 110 000	Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Severinia VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	-45.000,00 F.R. Grupo: 0 04 00
379	17.512.0011.2030.0000 3.1.90.16.00 04 110 000	Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Severinia OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	-27.000,00 F.R. Grupo: 0 04 00
381	17.512.0011.2030.0000 3.1.91.13.00 04 110 000	Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Severinia OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 04 00
383	17.512.0011.2030.0000 3.3.90.30.00 04 110 000	Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Severinia MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	-3.300,00 F.R. Grupo: 0 04 00

-77.300,00

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 22 de dezembro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6623 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2934

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$3.660,48 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.660,48**

02 02 03 GESTÃO E FINANÇAS

523	04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira	3.660,48
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

538	10.303.0007.2039.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-3.660,48
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 91 00
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	310 000	SAÚDE--GERAL	

-3.660,48

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 22 de dezembro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6626 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2992

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$549,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **549,00**

02 02 03	GESTÃO E FINANÇAS			
72	04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira	549,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 03	GESTÃO E FINANÇAS			
598	04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira	-549,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

-549,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 22 de dezembro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6630 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2933

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$48.666,64 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **48.666,64**

02 01 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

534	06.181.0003.2005.0000	Segurança pública com cidadania	48.666,64
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	800 006	Emenda 202430520002	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **48.666,64**

Fontes de Recurso	
95 00	48.666,64

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 22 de dezembro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6.600, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 17, da Lei nº 2835 de 05/08/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2835, de 05 de agosto de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 10 de dezembro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 01 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS				
Ficha: 43	06.182.0003.2048.0000	Segurança pública com cidadania		130,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 02 03 GESTÃO E FINANÇAS				
Ficha: 68	04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira		266,43
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ficha: 99	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral		300,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
Ficha: 102	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral		2.800,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6600 , DE 10 DE dezembro DE 2025

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ficha: 105	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral		2.172,80
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 07 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Ficha: 223	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipa		215,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 11 09 OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
Ficha: 352	15.452.0010.2028.0000	Gestão de obras e desenvolvimento u		736,20
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				6.620,43

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6600 , DE 10 DE dezembro DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	01 02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
Ficha: 42	06.182.0003.2048.0000	Segurança pública com cidadania		-130,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	02 03	GESTÃO E FINANÇAS		
Ficha: 66	04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira		-85,68
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 67	04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira		-81,58
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 69	04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira		-99,17
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	04 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 96	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral		-5.272,80
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	07 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 236	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal		-215,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	11 09	OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
Ficha: 349	15.452.0010.2028.0000	Gestão de obras e desenvolvimento ur		-736,20
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

TOTAL DAS ANULAÇÕES -6.620,43

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6.615, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 17, da Lei nº 2835 de 05/08/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2835, de 05 de agosto de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 19 de dezembro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha:	101	08.243.0004.2012.0000 3.3.90.36.00	Assistência Social Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	1.273,00

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 05 EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha:	171	12.361.0006.2020.0000 3.1.90.94.00	Gerenciamento e execução da educaç INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	128.917,26
Ficha:	194	12.365.0006.2020.0000 3.1.90.13.00	Gerenciamento e execução da educaç OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.813,32
Ficha:	197	12.365.0006.2020.0000 3.1.90.94.00	Gerenciamento e execução da educaç INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	90.356,33
Ficha:	198	12.365.0006.2020.0000 3.1.90.94.00	Gerenciamento e execução da educaç INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	42.231,25

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

ACRÉSCIMOS

	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			272.591,16

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02 04 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	98	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral	-1.273,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02 06 05	EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha:	168	12.361.0006.2020.0000	Gerenciamento e execução da educaç	-128.917,26
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha:	193	12.365.0006.2020.0000	Gerenciamento e execução da educaç	-142.400,90
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
	TOTAL DAS ANULAÇÕES			-272.591,16

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6.617, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 17, da Lei nº 2835 de 05/08/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2835, de 05 de agosto de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 22 de dezembro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 01 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Ficha:	36	06.181.0003.2005.0000 3.3.90.36.00	Segurança pública com cidadania OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	825,00
Ficha:	50	08.422.0004.2013.0000 3.3.90.39.00	Assistência Social Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	155,60

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 02 03 GESTÃO E FINANÇAS

Ficha:	67	04.123.0014.2006.0000 3.3.90.36.00	Gestão da administração financeira OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	1.650,00
Ficha:	72	04.123.0014.2006.0000 3.3.90.93.00	Gestão da administração financeira INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.526,00

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6617 , DE 22 DE dezembro DE 2025

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ficha: 102	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral		2.706,50
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 05 13 ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS E COMUNIDADE				
Ficha: 137	12.306.0005.2014.0000	Assistência a educandos e comunidad		2.578,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 141	12.306.0005.2014.0000	Assistência a educandos e comunidad		5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 06 05 EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ficha: 168	12.361.0006.2020.0000	Gerenciamento e execução da educaç		38.466,31
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 169	12.361.0006.2020.0000	Gerenciamento e execução da educaç		28.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 172	12.361.0006.2020.0000	Gerenciamento e execução da educaç		85.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA		
Ficha: 186	12.365.0006.2018.0000	Gerenciamento e execução da educaç		2.342,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha: 192	12.365.0006.2020.0000	Gerenciamento e execução da educaç		2.219,56
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 193	12.365.0006.2020.0000	Gerenciamento e execução da educaç		1.461,12
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 207	12.367.0006.2019.0000	Gerenciamento e execução da educaç		748,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 07 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Ficha: 215	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipa		222.254,62
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 225	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipa		1.350,50
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 229	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipa		4.125,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha: 230	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipa		47.875,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha: 233	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipa		4.800,00

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6617 , DE 22 DE dezembro DE 2025

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 07 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	
Ficha: 263	10.302.0007.2038.0000		Promoção da Saúde Pública Municipa	17.653,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 300	10.305.0007.2042.0000		Promoção da Saúde Pública Municipa	3.700,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 09 08 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Ficha: 325	20.605.0009.2025.0000		Desenvolvimento da Agricultura	795,28
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 11 09 OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
Ficha: 344	15.452.0010.2028.0000		Gestão de obras e desenvolvimento u	11.342,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 345	15.452.0010.2028.0000		Gestão de obras e desenvolvimento u	412,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 16 10 ESPORTE, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE				
Ficha: 373	27.813.0021.2024.0000		Esporte, Lazer e Turismo	750,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				489.735,49

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6617 , DE 22 DE dezembro DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 01 02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
Ficha: 37	06.181.0003.2005.0000	Segurança pública com cidadania		-825,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 44	08.422.0004.2013.0000	Assistência Social Geral		-155,60
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 02 03	GESTÃO E FINANÇAS			
Ficha: 63	04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira		-3.436,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T		
Ficha: 68	04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira		-650,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 69	04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira		-1.090,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 04 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha: 87	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral		-1.900,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 106	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral		-806,50
	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 05 13	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS E COMUNIDADE			
Ficha: 136	12.306.0005.2014.0000	Assistência a educandos e comunidad		-2.578,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA		
Ficha: 142	12.306.0005.2014.0000	Assistência a educandos e comunidad		-5.000,00
	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 06 05	EDUCAÇÃO BÁSICA			
Ficha: 170	12.361.0006.2020.0000	Gerenciamento e execução da educaç		-2.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
Ficha: 171	12.361.0006.2020.0000	Gerenciamento e execução da educaç		-149.466,31
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T		

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6617 , DE 22 DE dezembro DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 06 05 EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ficha:	187	12.365.0006.2018.0000	Gerenciamento e execução da educaç	-2.342,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	195	12.365.0006.2020.0000	Gerenciamento e execução da educaç	-2.219,56
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
Ficha:	196	12.365.0006.2020.0000	Gerenciamento e execução da educaç	-1.461,12
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
Ficha:	209	12.367.0006.2019.0000	Gerenciamento e execução da educaç	-748,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 07 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Ficha:	213	10.301.0007.1004.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-50.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	218	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-4.800,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	220	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-52.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
Ficha:	227	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-151.106,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	231	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-1.350,50
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	232	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-21.148,62
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	243	10.301.0007.2036.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-855,55
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
Ficha:	256	10.302.0007.2038.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-16.797,45
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
Ficha:	289	10.305.0007.2042.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-3.700,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 09 08 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Ficha:	322	20.605.0009.2025.0000	Desenvolvimento da Agricultura	-795,28

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6617 , DE 22 DE dezembro DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 09 08	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T			
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 11 09	OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
Ficha: 347	15.452.0010.2028.0000	Gestão de obras e desenvolvimento ur		-412,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T			
Ficha: 348	15.452.0010.2028.0000	Gestão de obras e desenvolvimento ur		-5.342,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA			
Ficha: 354	15.452.0010.2028.0000	Gestão de obras e desenvolvimento ur		-6.000,00
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉ			
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 16 10	ESPORTE, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE			
Ficha: 374	27.813.0021.2024.0000	Esporte, Lazer e Turismo		-750,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			

TOTAL DAS ANULAÇÕES -489.735,49

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6602 , DE 12 DE dezembro DE 2025

DECRETO Nº 6.602, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

TRANSPOSICIONA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 17, da Lei nº 2835 de 05/08/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2835, de 05 de agosto de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 12 de dezembro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6602 , DE 12 DE dezembro DE 2025

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 223	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipa	3.575,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 3.575,00

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6602 , DE 12 DE dezembro DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02 07 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha:	238	10.301.0007.2035.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-1.420,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	248	10.301.0007.2036.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-303,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
Ficha:	274	10.303.0007.2039.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-912,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	283	10.304.0007.2041.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-940,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
		TOTAL DAS ANULAÇÕES		-3.575,00

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6604 , DE 15 DE dezembro DE 2025

DECRETO Nº 6.604, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

TRANSPOSICIONA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 17, da Lei nº 2835 de 05/08/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2835, de 05 de agosto de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 12 de dezembro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6604 , DE 15 DE dezembro DE 2025
ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 06 05 EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ficha: 186	12.365.0006.2018.0000		Gerenciamento e execução da educaç	8.500,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 07 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Ficha: 259	10.302.0007.2038.0000		Promoção da Saúde Pública Municipa	1.500,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 263	10.302.0007.2038.0000		Promoção da Saúde Pública Municipa	15.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				25.000,00

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6604 , DE 15 DE dezembro DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02 06 05	EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha:	159	12.361.0006.2016.0000	Gerenciamento e execução da educaç	-8.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02 07 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha:	230	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-16.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
		TOTAL DAS ANULAÇÕES		-25.000,00

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6609 , DE 17 DE dezembro DE 2025

DECRETO Nº 6.609, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

TRANSPOSICIONA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 17, da Lei nº 2835 de 05/08/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2835, de 05 de agosto de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 12 de dezembro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6609 , DE 17 DE dezembro DE 2025

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02 PODER EXECUTIVO			
	02 01 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
Ficha:	20	04.122.0002.2003.0000	Gestão Político Administrativa	720,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	36	06.181.0003.2005.0000	Segurança pública com cidadania	1.550,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:	02 PODER EXECUTIVO			
	02 07 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha:	263	10.302.0007.2038.0000	Promoção da Saúde Pública Municipa	1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			3.270,00

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6609 , DE 17 DE dezembro DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02 01 02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
Ficha:	57	11.334.0002.2052.0000	Gestão Político Administrativa	-2.270,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02 07 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha:	230	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
		TOTAL DAS ANULAÇÕES		-3.270,00

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6616 , DE 22 DE dezembro DE 2025

DECRETO Nº 6.616, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

TRANSPOSICIONA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 17, da Lei nº 2835 de 05/08/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025,

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2835, de 05 de agosto de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 22 de dezembro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6616 , DE 22 DE dezembro DE 2025

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 01 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Ficha:	14	04.122.0002.2003.0000 3.1.90.11.00	Gestão Político Administrativa VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	25.503,71
Ficha:	21	04.122.0002.2003.0000 3.3.90.39.00	Gestão Político Administrativa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	133,82
Ficha:	34	06.181.0003.2005.0000 3.1.91.13.00	Segurança pública com cidadania OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA	1.890,00
Ficha:	39	06.181.0003.2005.0000 3.3.91.97.00	Segurança pública com cidadania APORTE PARA COBERTURA DO DÉ	712,00
Ficha:	43	06.182.0003.2048.0000 3.3.90.39.00	Segurança pública com cidadania OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	133,82
Ficha:	54	11.334.0002.2052.0000 3.1.91.13.00	Gestão Político Administrativa OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA	274,00

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6616 , DE 22 DE dezembro DE 2025

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 02 03 GESTÃO E FINANÇAS			
Ficha: 61	04.123.0014.2006.0000 3.1.90.13.00	Gestão da administração financeira OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.621,00
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha: 89	08.243.0004.2012.0000 3.1.90.13.00	Assistência Social Geral OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.628,00
Ficha: 90	08.243.0004.2012.0000 3.1.90.16.00	Assistência Social Geral OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	6.664,00
Ficha: 102	08.243.0004.2012.0000 3.3.90.39.00	Assistência Social Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	542,30
Ficha: 114	08.244.0004.2011.0000 3.1.90.11.00	Assistência Social Geral VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	3.167,00
Ficha: 116	08.244.0004.2011.0000 3.1.90.13.00	Assistência Social Geral OBRIGAÇÕES PATRONAIS	166,00
Ficha: 119	08.244.0004.2011.0000 3.1.91.13.00	Assistência Social Geral OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA	51,00
Ficha: 132	08.244.0004.2011.0000 3.3.91.97.00	Assistência Social Geral APORTE PARA COBERTURA DO DÉ	101,00
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 06 05 EDUCAÇÃO BÁSICA			
Ficha: 158	12.361.0006.2016.0000 3.3.90.36.00	Gerenciamento e execução da educaç OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	435,00
Ficha: 159	12.361.0006.2016.0000 3.3.90.39.00	Gerenciamento e execução da educaç OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	4.950,00
Ficha: 168	12.361.0006.2020.0000 3.1.90.11.00	Gerenciamento e execução da educaç VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	28.572,00
Ficha: 188	12.365.0006.2018.0000 3.3.91.39.00	Gerenciamento e execução da educaç OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	1.285,00
Ficha: 189	12.365.0006.2018.0000 3.3.91.39.00	Gerenciamento e execução da educaç OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	208,00
Ficha: 192	12.365.0006.2020.0000 3.1.90.11.00	Gerenciamento e execução da educaç VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	6.026,00
Ficha: 193	12.365.0006.2020.0000 3.1.90.11.00	Gerenciamento e execução da educaç VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	113.914,00
Ficha: 194	12.365.0006.2020.0000	Gerenciamento e execução da educaç	1.421,00

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6616 , DE 22 DE dezembro DE 2025

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 06 05 EDUCAÇÃO BÁSICA				
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 195	12.365.0006.2020.0000		Gerenciamento e execução da educaç	1.853,00
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
Ficha: 198	12.365.0006.2020.0000		Gerenciamento e execução da educaç	1.462,00
	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
Ficha: 199	12.365.0006.2020.0000		Gerenciamento e execução da educaç	8.274,00
	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 07 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Ficha: 235	10.301.0007.2022.0000		Promoção da Saúde Pública Municipa	13.573,00
	3.3.91.97.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉ	
Ficha: 255	10.302.0007.2038.0000		Promoção da Saúde Pública Municipa	7.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 259	10.302.0007.2038.0000		Promoção da Saúde Pública Municipa	2.333,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 263	10.302.0007.2038.0000		Promoção da Saúde Pública Municipa	30.373,07
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 277	10.304.0007.2041.0000		Promoção da Saúde Pública Municipa	1.027,00
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
Ficha: 293	10.305.0007.2042.0000		Promoção da Saúde Pública Municipa	2.434,00
	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 09 08 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Ficha: 314	18.542.0016.2046.0000		Meio Ambiente	3.654,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 315	18.542.0016.2046.0000		Meio Ambiente	11.710,00
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
Ficha: 319	18.542.0016.2046.0000		Meio Ambiente	3,00
	3.3.91.97.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉ	
Ficha: 320	20.605.0009.2025.0000		Desenvolvimento da Agricultura	816,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 326	20.605.0009.2025.0000		Desenvolvimento da Agricultura	274,00
	3.3.91.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 10 09 INFRAESTRUTURA VIÁRIA E PLANEJAMENTO URBANO				

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6616 , DE 22 DE dezembro DE 2025

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 10 09 INFRAESTRUTURA VIÁRIA E PLANEJAMENTO URBANO				
Ficha: 339	26.782.0015.2026.0000	Execução dos serviços e transportes p		622,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉ		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 11 09 OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
Ficha: 346	15.452.0010.2028.0000	Gestão de obras e desenvolvimento u		1.614,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
Ficha: 352	15.452.0010.2028.0000	Gestão de obras e desenvolvimento u		22.890,17
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				312.310,89

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6616 , DE 22 DE dezembro DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	01 02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
Ficha: 15	04.122.0002.2003.0000	Gestão Político Administrativa		-24.590,28
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 16	04.122.0002.2003.0000	Gestão Político Administrativa		-913,43
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
Ficha: 25	04.122.0002.2004.0000	Gestão Político Administrativa		-267,64
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 59	11.334.0002.2052.0000	Gestão Político Administrativa		-274,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉ		
Ficha: 44	08.422.0004.2013.0000	Assistência Social Geral		-584,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 45	08.422.0004.2013.0000	Assistência Social Geral		-2.018,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	02 03	GESTÃO E FINANÇAS		
Ficha: 62	04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira		-4.621,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	04 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 87	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral		-11.777,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 120	08.244.0004.2011.0000	Assistência Social Geral		-72,30
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 130	08.244.0004.2011.0000	Assistência Social Geral		-470,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	06 05	EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha: 167	12.361.0006.2016.0000	Gerenciamento e execução da educaç		-650,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
Ficha: 169	12.361.0006.2020.0000	Gerenciamento e execução da educaç		-49.365,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 171	12.361.0006.2020.0000	Gerenciamento e execução da educaç		-113.000,00

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6616 , DE 22 DE dezembro DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	06 05	EDUCAÇÃO BÁSICA		
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T		
Ficha:	210	12.367.0006.2019.0000	Gerenciamento e execução da educaç		-5.385,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	07 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha:	230	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal		-30.373,07
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha:	234	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal		-13.573,00
		3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha:	257	10.302.0007.2038.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal		-7.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
Ficha:	278	10.304.0007.2041.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal		-1.027,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA		
Ficha:	292	10.305.0007.2042.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal		-2.434,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
Ficha:	298	10.305.0007.2042.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal		-2.333,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	09 08	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Ficha:	321	20.605.0009.2025.0000	Desenvolvimento da Agricultura		-1.090,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha:	316	18.542.0016.2046.0000	Meio Ambiente		-15.367,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	10 09	INFRAESTRUTURA VIÁRIA E PLANEJAMENTO URBANO		
Ficha:	334	26.782.0015.2026.0000	Execução dos serviços e transportes p		-622,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	11 09	OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
Ficha:	345	15.452.0010.2028.0000	Gestão de obras e desenvolvimento ur		-1.614,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6616 , DE 22 DE dezembro DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02 11 09	OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
Ficha:	357	15.452.0010.2029.0000	Gestão de obras e desenvolvimento ur	-22.890,17
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -312.310,89

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6631 , DE 29 DE dezembro DE 2025

DECRETO Nº 6.631, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

TRANSPOSICIONA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 17, da Lei nº 2835 de 05/08/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025,

DECRETA:

Art.1º.. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2835, de 05 de agosto de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 29 de dezembro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6631 , DE 29 DE dezembro DE 2025

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 01 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Ficha:	37	06.181.0003.2005.0000 3.3.90.39.00	Segurança pública com cidadania OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	96.419,40
Ficha:	43	06.182.0003.2048.0000 3.3.90.39.00	Segurança pública com cidadania OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	260,00

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 02 03 GESTÃO E FINANÇAS

Ficha:	68	04.123.0014.2006.0000 3.3.90.39.00	Gestão da administração financeira OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	32.712,09

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 05 EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha:	159	12.361.0006.2016.0000 3.3.90.39.00	Gerenciamento e execução da educaç OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	15.500,00

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6631 , DE 29 DE dezembro DE 2025

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02 PODER EXECUTIVO			
	02 07 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha:	263	10.302.0007.2038.0000	Promoção da Saúde Pública Municipa	143.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:	02 PODER EXECUTIVO			
	02 09 08 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Ficha:	313	18.542.0016.2045.0000	Meio Ambiente	1.810,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:	02 PODER EXECUTIVO			
	02 11 09 OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
Ficha:	357	15.452.0010.2029.0000	Gestão de obras e desenvolvimento u	6.600,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			296.301,49

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6631 , DE 29 DE dezembro DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 01 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Ficha:	16	04.122.0002.2003.0000	Gestão Político Administrativa	-2.112,46
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
Ficha:	17	04.122.0002.2003.0000	Gestão Político Administrativa	-21.500,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
Ficha:	21	04.122.0002.2003.0000	Gestão Político Administrativa	-1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	22	04.122.0002.2003.0000	Gestão Político Administrativa	-910,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	24	04.122.0002.2004.0000	Gestão Político Administrativa	-420,62
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	26	04.122.0002.2054.0000	Gestão Político Administrativa	-5.566,38
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	28	04.122.0002.2054.0000	Gestão Político Administrativa	-2.584,49
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA	
Ficha:	30	04.122.0002.2054.0000	Gestão Político Administrativa	-1.111,91
		3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉ	
Ficha:	53	11.334.0002.2052.0000	Gestão Político Administrativa	-3.879,01
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	57	11.334.0002.2052.0000	Gestão Político Administrativa	-1.373,60
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	59	11.334.0002.2052.0000	Gestão Político Administrativa	-3.517,23
		3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉ	
Ficha:	33	06.181.0003.2005.0000	Segurança pública com cidadania	-1.535,21
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	35	06.181.0003.2005.0000	Segurança pública com cidadania	-1.073,39
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	38	06.181.0003.2005.0000	Segurança pública com cidadania	-130,00
		3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	40	06.181.0003.2005.0000	Segurança pública com cidadania	-48.666,67
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	46	08.422.0004.2013.0000	Assistência Social Geral	-130,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6631 , DE 29 DE dezembro DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 01 02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
Ficha: 50	08.422.0004.2013.0000	Assistência Social Geral		-444,93
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 51	08.422.0004.2013.0000	Assistência Social Geral		-723,50
	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 02 03	GESTÃO E FINANÇAS			
Ficha: 76	28.843.0000.2008.0000	Encargos Gerais do Municipio		-4.800,00
	4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUA		
Ficha: 60	04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira		-1.231,31
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 62	04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira		-2.657,45
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
Ficha: 63	04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira		-4.846,49
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T		
Ficha: 64	04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira		-1.423,60
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA		
Ficha: 69	04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira		-1.526,04
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF		
Ficha: 75	04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira		-16.227,20
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 06 05	EDUCAÇÃO BÁSICA			
Ficha: 177	12.365.0006.2018.0000	Gerenciamento e execução da educaç		-6.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 187	12.365.0006.2018.0000	Gerenciamento e execução da educaç		-9.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 07 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha: 214	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal		-143.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46.596.235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6631 , DE 29 DE dezembro DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 09 08	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Ficha: 322	20.605.0009.2025.0000	Desenvolvimento da Agricultura		-800,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T		
Ficha: 316	18.542.0016.2046.0000	Meio Ambiente		-1.010,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 11 09	OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
Ficha: 347	15.452.0010.2028.0000	Gestão de obras e desenvolvimento ur		-6.600,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T		

TOTAL DAS ANULAÇÕES -296.301,49

Outros atos oficiais

DESPACHO

Vistos, etc...

Considerando o requerimento da Comissão da Sindicância Administrativa n° 001/2026 pela Portaria n° 12.599, de 20 de janeiro de 2026, que requer a prorrogação do prazo para o término dos trabalhos da citada Comissão, **DEFIRO** o pedido, prorrogando o prazo dos trabalhos da Comissão Sindicante por 60 (sessenta) dias a partir de 22/03/2026.

Severínia/SP, 18 de março de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

.....

DESPACHO

Vistos, etc...

Considerando o requerimento da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n° 001/2026 pela Portaria n° 12.598, de 21 de janeiro de 2026, que requer a prorrogação do prazo para o término dos trabalhos da citada Comissão, **DEFIRO** o pedido, prorrogando o prazo dos trabalhos da Comissão Sindicante por 60 (sessenta) dias a partir de 22/03/2026.

Severínia/SP, 18 de março de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

.....

DESPACHO

Vistos, etc...

Considerando o requerimento da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n° 002/2026 pela Portaria n° 12.600, de 20 de janeiro de 2026, que requer a prorrogação do prazo para o término dos trabalhos da citada Comissão, **DEFIRO** o pedido, prorrogando o prazo dos trabalhos da Comissão Sindicante por 60 (sessenta) dias a partir de 22/03/2026.

Severínia/SP, 18 de março de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE DELIBERAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar n° 002/2026

Servidora: Flávia Aparecida Marques Miranda Batista

Considerando a apresentação de defesa pela servidora FLÁVIA APARECIDA MARQUES MIRANDA BATISTA, considera-se suprida a citação, nos termos da legislação aplicável.

Considerando que apesar da apresentação da defesa, os representantes deixaram de juntar procuração e pedido de habilitação nos autos;

Considerando, por fim, que há a necessidade de sanear o processo até a fase em que se encontra;

Após discussão e ponderações sobre o tema, deliberou a Comissão por:

*a) Conceder prazo de **05 (cinco) dias** para que os advogados **ANDERSON FERREIRA BRAGA** (OAB/SP 225.177) e **CARLOS ALBERTO ZANIRATO** (OAB/SP 229.020) regularizem a representação processual, providenciando a juntada de procuração nos autos.*

Considera-se início da contagem do prazo, o dia subsequente a publicação deste ato.

Severínia, 23 de março de 2026.

Raquel Couto C. de Mello
Presidente
Cátia Aparecida Chianpezan Dutra
Secretária
Kauana Lopes
Membro

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

PLANO MUNICIPAL DECENAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
SEVERÍNIA/SP
2025 – 2035

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel.: (17) 3817-3300
Fax: (17) 3817-3300 / Email: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP: 14.735-000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

PREFEITURA SEVERÍNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

Plano Municipal Decenal da Primeira Infância

Ano Base: 2025 a 2035

I – IDENTIFICAÇÃO:

1.1- Nome do Executor:

Prefeitura Municipal de Severínia

Endereço:- Rua Capitão Augusto de Almeida nº 332 – Centro

1.2- CEP – 14735-000

1.3- Fone (17) 3817-3300 Celular: (17) 99749-2194

1.4- Nome do Prefeito: Guilherme Augusto de Almeida Secchieri

RG nº 27.786.487-2 CPF nº222.761.358-08

1.3.1- E-mail institucional: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br

1.4-Nome do Órgão Gestor:

Secretaria Municipal de Assistência Social

1.4.1- Endereço: Av. Severino Sicchieri nº 581 – Centro

1.4.2- Secretária: Maiara Avelino Berni

1.4.2.1 RG nº43.206.630-5 CPF nº357.021.218-13

1.4.2.2- E-mail institucional: social@severinia.sp.gov.br

1.4.2.3 –Diretora de Proteção Social Básica e Especial:Mislene Santos da Silva

RG nº 30.155.133-9 CPF nº 290.326.138-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

1.5 – Órgão Propositor:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

1.5.1- Endereço: Av. Severino Sicchieri nº 581 – Centro

1.5.2 – E-mail: social.conselhos@severinia.sp.gov.br

1.5.3- Nome da Presidente: Vinicius Guilherme dos Santos

RG nº57.497.638-3 CPF nº471.683.008-06

1.6 – Órgão Propositor:

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

1.6.1- Endereço: Av. Severino Sicchieri nº 581 – Centro

1.6.1 – Nome do Presidente: Fabricio Mazer Caetano

1.6.3 – RG nº 47.954.335-5 CPF nº 417.105. 608-00

1.6. – E-mail institucional: social.conselhos@severinia.sp.gov.br

II- **MENSAGENS DE REFLEXÃO**

"A utopia está no horizonte: Me aproximo dos passos, se distancia dois passos. Caminho dez passos e o horizonte corre dez passos mais. Por mais que eu caminhe, nunca o alcançarei. Para que serve a utopia? Para isso, para caminhar". Eduardo Galeano.

"Não se pode dizer com exatidão que os tempos sejam três: passado, presente e futuro. Dever se ia dizer mais propriamente que há três tempos: um presente das coisas passadas, um presente das coisas presentes e um presente das coisas futuras. O presente das coisas idas é a memória. O das coisas presentes é o olhar. E o presente das coisas futuras é a esperança". Santo Agostinho.

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel.: (17) 3817-3300
Fax: (17) 3817-3300 / Email: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP: 14.735-000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

"É preciso construir experiências em que seja possível formular noções de bem público, de coisa pública e de interesse público, que tenham como medida os direitos de todas as nossas crianças." (Autor Desconhecido).

"Sim meu coração é muito pequeno. Só agora vejo que nele não cabem os homens. Os homens estão cá fora, estão na rua. A rua é enorme. Maior, muito maior do que eu esperava; mas também a rua não cabe todos os homens. A rua é menor que o mundo. O mundo é grande" Carlos Drummond de Andrade.

"Se a proclamação dos direitos representa do ponto de vista histórico, o reconhecimento e a legitimação de um processo de lutas e de mobilização política da sociedade, esta representa também, o início de um novo processo de mobilização, por vezes árduo e contraditório; mas extremamente necessário para a garantia de sua efetivação." Marcelo Eduardo Zanetti.

III – APRESENTAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Severínia/SP, respeitando a descentralização político administrativa e o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8069/90, Constituição Federal – 1988 e demais legislações de proteção e defesa dos direitos da Primeira Infância, estabelece compromisso na instância local com o CMDCA, CMAS, Conselho Municipal da Saúde e Conselho Municipal da Educação, com o propósito de elaboração do Plano Municipal Decenal da Primeira Infância como base referencial: 2025 a 2035, visando a implantação e ou implementação de políticas de atendimento nas diferentes áreas de forma estreita e articulada com os eixos de Saúde - Saneamento, Educação e Assistência Social, pois acreditamos que, respeitando os direitos universais e de proteção integral, estaremos ofertando a toda e qualquer criança, independente da sua condição socioeconômica, raça, etnia, cor, crença, gênero e ou qualquer outra discriminação, garantia de acesso prioritário aos sistemas públicos de atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social. A Secretaria Municipal de Assistência Social ficará com a responsabilidade de articulação, mobilização dos representantes das políticas setoriais e de

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel.: (17) 3817-3300
Fax: (17) 3817-3300 / Email: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP: 14.735-000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

assistência social para a coleta de dados referente a primeira infância, objetivando a elaboração do Plano Municipal Decenal da Primeira Infância,salvaguardando os princípios da Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente, Declaração Universal dos Direitos da Criança, o Plano Nacional da Primeira Infância e demais legislações de embasamento do desenvolvimento social sustentável a favor da vida, garantindo qualidade na oferta das políticas públicas especialmente voltadas para os interesses e necessidades contempladas na política de proteção integral, reconhecendo como um dos parceiros para a consecução de um diagnóstico bem definido da realidade de vida da população de 0 a 6 anos.

Para tanto, a Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em linha com os objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS e com o que traz o Marco Legal da Primeira Infância na elaboração e implantação do Plano Municipal Decenal pela Primeira Infância, constituindo um elemento chave no desenho e na implementação de programas, políticas e serviços qualificados para essa etapa da vida, onde também, poderá ser um instrumento de gestão de políticas públicas, atrelado ao fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos de forma conjunta com o CMDCA, CMAS e demais organismos públicos e privados sem fins lucrativos no âmbito local. O referido Plano, irá priorizar a implementação de políticas de atendimento às crianças na Primeira Infância numa projeção decenal de 2025 a 2035, podendo ser revisada anualmente com fins de aprimoramento das políticas públicas específicas a este ciclo etário; fazendo valer a participação dos familiares das crianças, enquanto sujeito de direitos e com potencial para colaborar na construção de propostas de um futuro melhor, com mais igualdade, justiça, dignidade e liberdade de expressão; ouvindo e garantindo o direito de opinar e sugerir em todas as questões que os afetam, de acordo com este ciclo etário. O Plano contemplará objetivos, metas, ações, recursos, parceiros, sistema de comunicação social, fontes de cofinanciamento, metodologia, monitoramento e avaliação.

O Executivo Municipal é o dirigente do município e deve conhecer os problemas que atingem a população na primeira infância na esfera local, interagindo com os diversos atores e setores sociais; promovendo o processo de planejamento

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel.: (17) 3817-3300
Fax: (17) 3817-3300 / Email: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP: 14.735-000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

estratégico, participativo e integrado com fins de implementação das políticas públicas que garantam a proteção à vida de crianças no ciclo etário de 0 a 6 anos, por meio de um mapeamento com indicadores, visando a elaboração do diagnóstico social frente às políticas de atendimento, especialmente focado para saúde - saneamento, segurança alimentar e nutricional, educação, esporte, cultura e assistência social com fins específicos:

- Qualificar as políticas de atendimento público à primeira infância;
- Estabelecer, ampliar e fortalecer a relação entre os poderes executivo, legislativo e judiciário no tocante à formulação e aprovação de leis promotoras dos direitos da criança na primeira infância;
- Fortalecera atuação dos Conselhos de Direitos, Criança e Adolescente, Saúde, Educação, Assistência Social e os respectivos Fundos Municipais, visando a execução de um plano abrangente, contínuo e sistemático focado para o ciclo inicial de desenvolvimento da criança;
- Garantir ações de integração e articulação entre os diferentes setores públicos e privados sem fins lucrativos, promovendo ações de planejamento e de monitoramento e avaliação intersetoriais, visando a garantia de resultados qualitativos e quantitativos a favor do desenvolvimento da criança na primeira infância;
- Desenvolver políticas de proteção social às crianças na primeira infância; de forma planejada, participativa, intersetorial e sustentável em seu funcionamento, envolvendo as famílias, os gestores, os profissionais, conselheiros de direitos e tutelares e líderes da comunidade;
- Priorizar o processo de estudo e planejamento participativo dos custos operacionais na esfera local, objetivando o desenvolvimento da política de proteção integral e social à primeira infância com alocação orçamentária qualificada e integrada entre Assistência Social, Saúde e Educação.

Para tanto, a coordenação do processo de monitoramento e avaliação da execução do Plano Municipal Decenal da Primeira Infância, ficará na responsabilidade da COMISSÃO INTERSETORIAL PARA PROMOÇÃO E

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel.: (17) 3817-3300
Fax: (17) 3817-3300 / Email: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP: 14.735-000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

GARANTIA DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA, órgão referenciado ao projeto Acolher, de forma integrada com os conselhos municipais de cada política setorial e os respectivos gestores, objetivando a aplicação dos instrumentos normativos das ações, serviços, programas e projetos, bem como, estabelecer o controle dos mecanismos de comunicação da rede interinstitucional para efetivar os direitos humanos da criança nas três esferas governamentais nos três eixos:- a promoção dos direitos, a defesa dos direitos e o controle social.

A promoção dos direitos se faz por meio da efetivar a implementação da política de atendimento prevista no art. 86 do ECA, de maneira transversal e intersetorial,mediante articulação de todas as políticas públicasassociadas à garantia dos direitos fundamentais: á liberdade, ao respeito e à dignidade; à vida e à saúdeà segurança alimentar e nutricional à educação; à cultura, à recreação, ao esporte e à convivência familiar e comunitária.

A defesa dos direitos consiste na garantia do acesso à justiça, à segurança de proteção em suas necessidades e exigências básicas, requerendo dos diferentes gestores técnicos, o respeito e a integração entre as diferentes políticas setoriais, implicando no desapego da exclusividade institucional,além de demonstrar a capacidade organizacional. A divisão da responsabilidade política-administrativa, seja ela pública ou privada, em setores,é um mecanismo para organizar ações e facilitar fluxos de trabalho.

A participação social, embora crescente, ainda carece de efetividade, seja pela "falta de hábito" da própria sociedade em se fazer ouvir, nas questões de formulação e execução de políticas, seja pela herança cultural de atribuir ao Estado a responsabilidade pela solução dos problemas sociais, ou pela inadequação com que os poderes públicos inúmeras vezes, conduzem o processo de constituição das instâncias representativas, especialmente os conselhos municipais de direito.

O movimento de descentralização administrativa objetiva promover a adoção de soluções que sejam adequadas às necessidades e possibilidades muitas vezes bem distintas das exigências comuns a qualquer âmbito de planejamento organizacional e ou planejamento público. O ato de planejar envolve a dimensão

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel.: (17) 3817-3300
Fax: (17) 3817-3300 / Email: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP: 14.735-000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

técnica e a dimensão política, cujo, desafio da Gestão Municipal está em equilibrar as duas dimensões;

O desenvolvimento de um Plano requera realização de quatro etapas básicas: diagnóstico, formulação, execução e avaliação.

IV- FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA CONCEITUAL.

A criança aprende com tudo o que acontece ao seu redor até mesmo antes do nascimento. Ela aprende com os sons, com a repetição de certas situações, imitando gostos com todas as experiências pelas quais passa desde os primeiros dias de vida; razão pela qual precisa dispor de uma política de educação infantil de qualidade, capaz de proporcionar experiências enriquecedoras e o pleno desenvolvimento. Muitas pesquisas demonstram que crianças que receberam uma educação infantil de qualidade tem mais probabilidade de aprender melhor nos anos seguintes (ensino fundamental e médio) do que aquelas que não tiveram a mesma oportunidade. As creches e pré escolas são muito mais que um lugar no qual elas passam um tempo enquanto a família trabalha Vale saber que a Constituição Federal Brasileira no seu artigo 7º, inciso XXV, "afirma que é direito dos trabalhadores urbanos e rurais a assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até aos cinco anos de idade em creches e pré escolas". A Constituição também determina que os municípios devem garantir com o apoio da União e dos estados, os direitos da criança de forma geral. O marco legal da 1ª Infância sancionado em 2016, estabelece em seu artigo 8º, § único, que a União deve prestar assistência e buscar a adesão dos Estados, Distrito Federal e Municípios para que desenvolvam seus próprios planos da 1ª Infância.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

Desenvolvimento x Ludicidade x Aprendizagem.

Segundo Chateau – 1987- pag.35 "a infância serve para brincar e para imitar...não se pode imaginar a infância sem seus risos e brincadeiras. A infância é aprendizagem necessária à vida adulta:- uma criança que não sabe brincar, é uma miniatura de velho, será um adulto que não sabe pensar". O brincar pressupõe uma aprendizagem social, aprende se a brincar. Pelo brincar, a criança afirma seu ser, proclama seu poder e sua autonomia. O brincar não só expressa as possibilidades que a criança dispõe de se opor à sua dependência e de adquirir certa autonomia, como também simboliza uma das formas mais variadas e construtivas de possibilitar o relacionamento com o adulto.

Segundo Vygotsky – "O brinquedo para o autor seria o principal meio de desenvolvimento cultural da criança. As experiencias vivenciadas no brincar pela criança propiciam desafios, situações novas as quais possibilitariam propostas por parte da criança de modificação do apresentado, visto que a brincadeira possibilitaria além da imitação, imaginação e a regra.

Segundo Narodowski "O corpo infantil não adquire as suas características definitivas a não ser a partir da escolarização. A infância é um processo histórico, apesar de tentarmos associar o histórico ao biológico e ao psicológico. Para o autor a infância está relacionada aos anseios sociais, às práticas educativas. A escola de educação infantil deve ser estruturada e preparada para receber a criança em sua totalidade, com responsabilidade em seu papel mediador, compromissada em constituir um elo entre família, escola, cultura, sociedade e aprendizagem.

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel.: (17) 3817-3300
Fax: (17) 3817-3300 / Email: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP: 14.735-000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

PREFEITURA SEVERÍNIA
DE PORTAS ABERTAS PARA O POVO! ADM: 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

Segundo Stillings 1989- O primeiro estágio verdadeiramente linguístico da criança parece ser o estágio de uma palavra. Nesse estágio, que aparece a poucos meses delas completarem um ano, as crianças produzem suas primeiras palavras que são pronunciadas de maneira um pouco diferente da dos adultos. No primeiro mês de vida a criança associa a voz humana a situações agradáveis como alimentação, vestuário e banho, possibilitando que ela desenvolva a capacidade de estar atenta aos sons. É comum dividir o estágio inicial da aquisição de linguagem em duas fases:-pré-linguística e linguística. No estágio pré-linguístico a capacidade linguística da criança desenvolve-se sem qualquer produção linguística identificável. Sem levar em conta as mudanças biológicas que facilitam o desenvolvimento linguístico e ocorrem nos primeiros meses de vida da criança, é o balbuciar dos bebes de aproximadamente seis meses que sinaliza o começo da aquisição de linguagem. O aparecimento da brincadeira simbólica e da linguagem evidencia a formação de algo novo na evolução infantil que se refere à capacidade de representar, de evocar fatos e objetos ausentes; através de palavras, gestos ou objetos ausentes. A exploração do mundo por meio de ações sensório – motora ou práticas começa a dar lugar a uma forma mais complexa de explorações que corresponde à manipulação e organização simbólicas deste mesmo mundo. O simbolismo começa a povoar a vida da criança, transformando o seu comportamento. Quando a criança usa símbolos pode se observar que ela já adquiriu a capacidade de representar, o que não é visível não só no brinquedo, mas também na própria evolução da linguagem. É importante afirmar que a interação entre adultos e criança é importante para que a criança possa dominar precocemente a gramática embora não use o termo no mesmo significado do mundo adulto. É importante salientar que a aquisição de linguagem é certa até os seis anos depois disso fica mais comprometida; por isso, faz se necessário ofertar diferentes formas de diálogo, dando a entender que tudo é linguagem, desde gestos, mímica, olhares, risos, comportamentos, atitudes, até a própria fala.

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel.: (17) 3817-3300
Fax: (17) 3817-3300 / Email: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP: 14.735-000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

Segundo Schirmer, Fontoura e Nunes (2004) no Brasil cerca de 40% das crianças em séries iniciais de alfabetização apresentam dificuldades escolares e em países mais desenvolvidos, a porcentagem diminui para 20% em relação ao número total de crianças também em séries iniciais. Para o enfrentamento das dificuldades com letramento desde as primeiras fases da linguagem, faz se necessário a integração de ações entre as políticas de educação, saúde e assistência social visando a prevalência da participação da família na garantia de melhores resultados escolares numa perfeita combinação entre fenômenos biológicos e ambientais no aprendizado da linguagem escrita, envolvendo a família, uma vez que o processo de aprendizagem envolve fatores ambientais, biológicos e psicossociais, para que a criança desenvolva estímulos de coordenação motora, sensorial, cognitiva e perceptiva.O processo de desenvolvimento ocorre em todos os espaços em que a criança vive, ou seja, na comunidade, nos lares, nas famílias, nas escolas. Salientamos que, a família, cuidadores, profissionais de saúde – educação-assistência social – justiça e toda a comunidade são reconhecidos e potencializados em suas competências e responsabilidades junto às crianças pequenas, garantindo se por meio do convívio familiar e comunitário; o acesso da criança aos direitos e bens sociais e culturais da sociedade.

O atendimento às necessidades de desenvolvimento da criança vai além dos cuidados básicos de higiene, saúde, alimentação, educação, assistência social, segurança e justiça. A resposta às necessidades da criança deve ser formulada em um questionamento social mais amplo, aliado a visão social da criança, o grande desafio é diminuir a pobreza, a seletividade e as desigualdades sociais. A vontade política deve priorizar o desenvolvimento social e cultural da criança manifestado no físico, na mente, na linguagem e nas relações da criança com o adulto e outras crianças. A invisibilidade social da criança e a insensibilidade a respeito da infância e de suas necessidades tem raízes históricas e sociais para os gestores, profissionais, líderes de comunidade e famílias; o que precisamos é evitar a culpabilização e ou ideias preconceituosas de que os problemas de desenvolvimento infantil estão na falta de cultura da família (privação cultural), no vocabulário precário e limitado dos

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel.: (17) 3817-3300
Fax: (17) 3817-3300 / Email: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP: 14.735-000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

pais (privação linguística) e ou decorrem da incompetência da criança (nasceu assim) ou adquirida(falta de estímulo).

A Constituição de 1988 consagrou o mais alto grau de descentralização já ocorrido no país, coloca na esfera municipal a responsabilidade prioritária pela coordenação e execução das políticas sociais em geral, e daquelas voltadas para as crianças de até seis anos em especial. A descentralização tanto no sentido político como administrativo acaba por resultar em diversificação das ações, pois com a participação da população torna se possível elaborar programas que possam atender às necessidades específicas da criança pequena, focalizando de forma adequada as demandas e necessidades deste público alvo e suas famílias. Descentralizar, Diversificar e Integrar constituem, portanto, uma das faces de um mesmo processo que busca o sentido de oferecer às crianças uma atenção integral que lhes possibilite melhores condições de vida e desenvolvimento.

V- Diagnóstico Municipal da Situação de Vida das Crianças na Primeira Infância.

Segundo dados do IBGE -2022, no município de Severínia/SP a população é de 14.530 mil habitantes, sendo 95% residentes na zona urbana e 5% na zona rural, cuja média de renda da população é de 02 (dois) salários mínimos. O IDHM é de 0.75 (2010), o índice de escolarização de 06 a 14 anos é de 96% (2010). No tocante ao índice de mortalidade infantil é de 37.43 óbitos por nascidos vivos (2020).A Secretaria Municipal de Saúde atendeu em média no primeiro semestre deste ano: 146(cento e quarenta e seis) crianças com menos de 01 ano; 160 (cento e sessenta) na idade de 01 ano; 479 (quatrocentos e setenta e nove) de 02 a 04 anos; 950 (novecentos e cinquenta)de 05 anos acima. No Cadastro Único, referência julho/2024, o CRAS registrou 535(quinhentos e trinta e cinco) crianças no ciclo etário de 0 à 4 anos; 254(duzentos e cinquenta e quatro) de 05 à 06 anos.O Programa Criança Feliz vem atendendo a 150 (cento e cinquenta) crianças na faixa de 0 a 5 anos e 11 meses, inseridos em 139 (cento e trinta e nove) famílias. O programa Viva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

Leite está atendendo 145 (cento e quarenta e cinco) crianças de 01(um) a 05 (cinco) anos e 11(onze) meses. O CREAS no período de 2022 à 2024, atendeu 22 (vinte e dois) casos referentes a negligência familiar, violência psicológica, suposição de abuso e abandono. Segundo CMDCA e Conselho Tutelar de Severínia elaboraram quadro estatístico dos casos atendidos com crianças, quanto aos direitos fundamentais, durante o período de 2022 à 2024: abandono, suposição de abuso, violência psicológica e negligencia - 22(vinte e dois) casos. Para a complementariedade foram levantados dados estatísticos da primeira infância junto a política municipal de educação, como segue:- Na CMEI "Thalis Alvim Barbosa",o quadro de funcionários é 16(dezesseis) para 49(quarenta e nove criança) crianças. Na CMEI"Carmem Maldonado", 21(vinte e um)funcionários para89(oitenta e nove)crianças. Na CMEI "Nilza Domingues Kfouri",18 (dezoito) funcionários e 117 (cento e dezessete) crianças. Na CMEI "Carmensita Sonia LujanScatolin" 16 (dezesseis) funcionários e 53 (cinquenta e seis)crianças. Na CMEI "Iracema Rocha Del'Arco"37(trinta e sete) funcionários e 150 (cento e cinquenta) crianças; EMEI "Reneé Martins Tannuri, 18(dezoito funcionário e 143 (cento e quarenta e três) crianças, EMEI "Severina Domingues, 19 (funcionários) e 143 (cento e quarenta e três) crianças totalizando 744 (setecentos e quarenta e quatro) crianças até seis anos, dado significativo e abrangente, com cobertura de 100% da demanda, demonstrando o cumprimento das responsabilidades do executivo municipal para com a inclusão social e educacional das crianças pequenas.

Considerando os autos, o Comitê Intersetorial entende que a Administração Municipal deverá adotar a partir de 2025, o planejamento participativo e integrativo entre as políticas setoriais da educação, saúde e assistência social para um reordenamento no fluxo de parcerias de rede municipal intersetorial com políticas específicas de enfrentamento das dificuldades e necessidades apresentadas no contexto atual pelas famílias destas 712 (setecentas e doze) crianças, perfazendo uma projeçãode 10 (dez) anos; lembrando que anualmente serão revisados os dados qualitativos e quantitativos deste plano, além de rever o fluxo de comunicação

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel.: (17) 3817-3300
Fax: (17) 3817-3300 / Email: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP: 14.735-000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

em rede, forma de execução, monitoramento e avaliação das propostas a serem priorizadas de acordo com os eixos temáticos.

VI-OBJETIVOS.

6.1) GERAL- Possibilitar o desenvolvimento de políticas públicas nas diferentes áreas a favor da criança pequena, assegurando-lhes o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à assistência social, ao respeito, à dignidade, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, bem como, favorecendo lhes condições básicas de saúde, saneamento básico e prevenção de situações de risco, violência, abuso e exclusão social aos bens e serviços da política de proteção integral e ou social básica e especial de média complexidade.

6.2) ESPECÍFICOS.

6.2.1- Qualificar o atendimento integral à saúde básica das crianças; Promoverqualidade de vidapor meio da oferta de serviços, programas e ações de assistência preventiva e básica a gestante, ao recém-nascido, visando assistência e orientação nutricional, cobertura vacinal, aleitamento materno entre outros procedimentos de cuidados para a manutenção da sobrevivência infantil e qualidade de saúde materna;

6.2.2-Garantir programas de assistência médica para a prevenção das enfermidades na primeira infância, bem como, a realização de campanhas de educação sanitária, vacinação, aleitamento materno, segurança nutricional, voltada para pais, cuidadores, facilitadores e educadores;

6.2.3-Assegurar à gestante e nutriz assistência médica, psicológica, odontológica e bem como, acesso a programas e ou benefícios eventuais com relação a alimentação saudável;

6.2.4-Garantir acesso a política de assistência social, através da universalidade e igualdade às ações e serviços socioassistenciais, benefícios eventuais e programas

complementares ao desenvolvimento infantil, visando a promoção, proteção e defesa dos seus direitos e de suas famílias;

6.2.5- Aprimorar a continuidade das atividades e ações de visita domiciliar por meio dos profissionais qualificados do programa criança feliz, visando a complementariedade de serviços às famílias das crianças;

6.2.5-Garantir de forma qualitativa e quantitativa o acesso das crianças pequenas na educação infantil e creches na esfera local, conforme preconiza os direitos constitucionais, assegurando acessibilidade facilitada por meio da proximidade geográfica de moradia, transporte, alimentação, vestuários, assistência à saúde preventiva e material didático escolar;

6.2.6-Assegurar atendimento educacional especializado às crianças portadores de deficiência, por meio de termos de fomento com recursos sociais específicos a tipologia de serviço a ser conveniado, na esfera regional, salvaguardando os direitos de atendimento especializado com acessibilidade, igualdade, respeito, dignidade e convivência familiar e comunitária;

6.2.7-Garantir qualidade de vida às crianças e suas famílias, através de ações e serviços contínuos da política de saneamento básico, com acesso rede sanitária de esgoto, água encanada, e coleta de lixo, visando a prevenção de doenças oportunistas;

6.2.9- Aprimorar o funcionamento dos conselhos de direitos, visando a capacitação continuada das funções dos mesmos, na atuação e controle social junto às políticas públicas voltadas as famílias com crianças na primeira infância.

6.2.10-Apoiar os conselheiros tutelares, visando o aprimoramento de instrumentais de controle diário de atendimento, favorecendo meios de coleta de dados específicos da vida da criança pequena vítimas de violações de direitos.

6.2.11- Capacitar os recursos humanos com atuação nas políticas setoriais da educação, saúde, assistência social e correlatas, voltadas ao atendimento das necessidades de vida cotidiana da criança pequena e sua família, nas temáticas de aprendizagem x desenvolvimento infantil, convivência familiar e social, violação de direitos, planejamento etc.;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

6.2.12 – Aprimorar o desenvolvimento do programa viva leite, em parceria com o governo estadual, por meio de reuniões trimestrais com as famílias para aplicação questionários e outros instrumentais, visando o levantamento de dados quantitativos e qualitativos relacionados a situação nutricional da criança pequena em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

6.2.13- Implementar a ação de complementariedade de serviços e benefícios ofertados às gestantes acompanhadas no pré natal, com a entrega de auxilio natalidade (material ou pecúnia) pela assistência social em parceria com política de saúde e Fundo Social de Solidariedade, visando acrescentar orientações, informações teórico-prática, evitando despreparo materno após o nascimento do bebe;

6.2.14 -Prevenir situações de negligência, maus tratos, violência e violação de direitos durante o processo de desenvolvimento da criança nas diferentes fases da vida na primeira infância e suas famílias, através do atendimentosistematizado ofertado pelas unidades públicas da assistência social, saúde e educação, através de campanhas, visitas domiciliares, inclusão em serviços e benefícios objetivando segurança afiançada pelo governo municipal em parceria com o estado e a união.

VII) Metas Qualitativas e Quantitativas.

7.1-Atender de forma continua e sistemática no mínimo 80% de crianças pequenas de 0 a 6 anos, ambos os sexos através de ações, serviços e programas na política pública de saúde preventiva e básica;

7.2-Atender no mínimo 90% de crianças na oferta de serviços de creche e pré-escola,favorecendo – lheso desenvolvimento físico, motor, sensorial, cognitivo, intelectual, psicológico e social;

7.3-Atender no mínimo 98% das crianças na educação infantil, com acesso a materiais didáticos, vestuários, alimentação e transporte escolar, salvaguardando os critérios de eficácia, eficiência e efetividade de atendimento;

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel.: (17) 3817-3300
Fax: (17) 3817-3300 / Email: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP: 14.735-000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

7.4-Atender no mínimo 90% aos serviços públicos de saneamento com acesso a água, esgoto e coleta de lixo, garantindo condições de saúde sanitária às crianças pequenas e suas famílias;

7.5-Atender no mínimo 90% das crianças através da oferta de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos afetivos e parentais, reduzindo situações de risco pessoal e social;

7.6-Atender no mínimo 90% das crianças pequenas através do Programa Criança Feliz, visando o atendimento do fortalecimento de vínculos e desenvolvimento integral das crianças e familiares;

7.7-Atender no mínimo 70% das necessidades de segurança alimentar e nutricional das crianças, em especial àquelas inseridas em famílias com contextos de vida vulnerável por meio do programa viva leite;

7.8-Atender no mínimo 90% das demandas de enfrentamento à violência, abuso sexual e violação de direitosafetas as crianças pequenas e suas famílias;

7.9-Atender no mínimo 90% das demandas advindas dos conselhos de direitos e tutelares, visando a implementação do desenvolvimento de suas atribuições e competências a favor da política de proteção à infância;

7.10-Atender no mínimo 60% das demandas advindas dos organismos públicos e privados no tocante ao atendimento das crianças pequenas nas diferentes políticas setoriais, garantido a intersetorialidade e a descentralização de responsabilidades e compromissos entre a família poder público e sociedade civil organizada sem fins lucrativos;

7.11-Aprimorar no mínimo 50% do orçamento municipal a ser destinado especialmente para a implantação e ou implementação de políticas públicas de proteção integral e ou básica a favor da primeira infância;

VIII – EIXOS x TEMAS A SEREM DESENVOLVIDOS.

8.1- Eixo 1- Políticas Sociais

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel.: (17) 3817-3300
Fax: (17) 3817-3300 / Email: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP: 14.735-000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

a) Promoção de vidas saudáveis, proteção em situações de risco e educação infantil de qualidade.

Temas: Sobrevivência infantil, na infância e materna (imunização – pré-natal)

- Segurança Alimentar e nutricional (aleitamento materno, nutrição infantil e alimentação escolar);

- Saneamento (acesso a água, esgoto e coleta de lixo).

8.1.1- SUB – EIXO – Vidas Saudáveis.

1) Implementação dos serviços ofertados pela política de saúde, especialmente depré-natal, favorecendo condições de acessibilidade às gestantes, bem como, ações de prevenção por meio de campanhas informativas e de orientação ao aleitamento materno, cuidados básicos de higiene, entre outros;

2) Desenvolvimento de políticas públicas municipaisvoltadas a segurança alimentar e nutricional das crianças pequenas, garantindo lhes condições

3) básicas de sustentabilidade de saúde, nutrição e saneamento básico;

4) Implementação do Programa Criança Feliz voltado para crianças no ciclo etário de 0 a 5 anos inseridos em famílias em situação de vulnerabilidade, favorecendo lhes orientações às mães sobre a importância da estimulação da criança em todas as fases do desenvolvimento físico, psicológico, social e afetivo para garantir plenas condições de aprendizagem no processo de educação infantil.

8.1.2-SUB EIXO – Educação de Qualidade.

A) Ampliação do acesso em creche, fortalecimento dos padrões de qualidade e enfrentamento dos desafios da aprendizagem na educação infantil.

Temas:- Acesso e qualidade na educação infantil (creche e pré-escola);- Ensino Fundamental (qualidade e permanência).

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel.: (17) 3817-3300
Fax: (17) 3817-3300 / Email: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP: 14.735-000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

8.1.3- SUB – EIXO – Proteção Social- Situação de Risco.

Temas:- Prevenção e Combate à violência doméstica sexual e institucional;- Prevenção e Proteção de crianças pequenas em situação de desastres naturais; - Prevenção a violência e abuso sexual.

Eixo 2 – Gestão Pública

2.1-**Sub Eixo:- Planejamento do Plano Municipal Decenal para a Infância.**

Temas:- Mobilização e Articulação da Rede Interinstitucional; - Elaboração do Plano e Prioridade de Gestão; - Avaliação do processo de Articulação da Rede; - Definições de ações a curto, médio e longo prazo.

2.2- **Sub Eixo:- Investimento e Planejamento Orçamentário**

Temas:- Qualificação na Identificação de Gastos;- Ampliação do Investimento; - Institucionalização da apuração do Orçamento Amigo da Criança; - Transparência e Controle Social.

2.3- **SUB EIXO:- Fortalecimento dos Conselhos de Direitos, Conselhos Setoriais e Conselho Tutelar.**

Temas:- Condições de Funcionamento dos Conselhos de Direitos e C.T.; - Implementaçãodas ações de Elaboração e Operacionalização dos Fundos Municipais:- Educação – Saúde- Assistência Social e SGDCA; - Planejamento Estratégico e Participativo x Melhores Resultados Sociais Quantitativos e Qualitativos.

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel.: (17) 3817-3300
Fax: (17) 3817-3300 / Email: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP: 14.735-000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

VII – OPERACIONALIZAÇÃO

Ordem	Proposta	Eixo	Tema	Prazo
1	Criar a Comissão da Proteção à Infância para acompanhar as campanhas de sensibilização, informativas e educativas na comunidade	Políticas Sociais Qualidade de Vida	Sobrevivência infantil (aleitamento materno, vacinação,pré-natal)	Curto Prazo
2	Fortalecer o atendimento específico da saúde infantil, por meio, de fluxos e protocolos.	Políticas Sociais Vidas Saudáveis	Saúde Preventiva	Médio Prazo
3	Fortalecer parcerias para continuidade de grupo de gestantes entre saúde, assistência social e Fundo Social de Solidariedade, visandoincentivo material ou pecúnia para famílias com recém-nascido assistidos no município.	Políticas Sociais/ Vidas Saudáveis	Garantia do Pré Natal de forma acessível e qualitativa	Médio Prazo
4	Implementação dos serviços ofertados através dos serviços de creche e de educação infantil	Políticas Sociais/ Vidas Saudáveis	Promover o acesso com qualidade de crianças aos serviços de creche e pré escola, assegurando inclusão social.	Curto Prazo
5	Implantação do Projeto Meio Ambiente Sustentável para a garantia de acesso a campanhas de coleta de lixo reciclável e	Políticas Sociais / Vidas Saudável	Melhorar a qualidade de vida de crianças pequenas e suas famílias em situação	Médio Prazo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

	saneamento básico	s	de vulnerabilidade e risco social	
6	Fortalecimento e aprimoramento dosrecursos humanos do Programa Criança Feliz através do viés educação permanente.	Políticas Sociais/ Vidas Saudávei s	Trabalho social com famílias do programa, entre outros	Curto Prazo
7	Implementação do SCFV de 0 à 06 anos por meio da inovação da oferta dos serviços focadas de forma específica a esta idade, bem como, oficinas com as famílias para trabalhar temas da convivência familiar e social.	Políticas Sociais / Vidas Saudávei s	Garantia de acesso qualitativo e quantitativo aos espaços de socialização e convivência grupal e comunitária	Médio Prazo
8	Implantação de projetos para o desenvolvimento de atividades esportivas, culturais, recreacionais e de lazer	Políticas Sociais/ Vidas Saudávei s	Garantir o acesso igualitário dascrianças, a projetos culturais, esportivos, recreativos e de lazer, adaptados a idade.	Longo Prazo
9	Implementar os serviços profissionais especializados de recursos humanos, nas áreas de psicologia e serviço social enquanto mediadoras entre a família e as unidades públicas de educação infantil	Políticas Sociais/ Vidas Saudávei s	Contribuir para o desenvolvimento físico-mental- social das crianças, prevenindo contextos de risco e violência.	Médio Prazo
10	Implementar o serviço da escuta especializada desde ambientação,	Proteção Social/Sit	Implementação do serviço especializado	Curto Prazo

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel.: (17) 3817-3300
Fax: (17) 3817-3300 / Email: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP: 14.735-000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

	aquisição de materiais lúdicos e de apoiopsicológico especialmente voltado para o enfrentamento da Violência contra crianças pequenas por meio de ampliação e diversificação do quadro de recursos humanos	uação de Risco	de apoio psicossocial e escuta qualificada junto às vítimas da violência e seus familiares	
11	Implementação do setor deVigilância Socioassistencial junto a SMAS, visando o registro de dados e demandas de crianças pequenas com interfaces nas políticas da educação, saúde, assistência social, etc.	Políticas Sociais/Vidas Saudáveis.	Assegurar dados quali-quantitativos advindos da Vigilância para fins de monitoramento e avaliação da oferta dos serviços nas áreas de educação, saúde e assistência social.	Médio Prazo
12	Implementaras ações e serviços do CREAS, para a veiculação de informações e orientações quanto as temáticas de violência e violação de direitos na família, escola, creches, serviços de convivência e comunidade em geral, promovendo a prevenção de riscos e a promoção da vida na primeira infância.	Proteção Social/ Situação de Risco	Fortalecer a participação dos representantes da rede do sistema de garantia dos direitos da criança e da rede socioassistencial, bem como, a família e comunidade.	Curto Prazo
13	Criar na esfera local um canal específico de denúncias dos casos de violência e violação de direitos assegurados no ECA, na Constituição Federal, no SUS,	Proteção Social/ Situação de Risco	Assegurar canais de comunicação específico para denúncias com segurança, em âmbito	Médio Prazo.

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel.: (17) 3817-3300
Fax: (17) 3817-3300 / Email: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP: 14.735-000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

	SUAS e Lei de Diretrizes e Bases contra crianças pequenas e suas famílias		municipal.	
14	Aprimoramento de Agenda Comum em sistema de rede interinstitucional nas áreas de educação, saúde, assistência social, esporte, etc. em temáticas variadas relacionas a primeira infância e suas famílias.	Proteção Social/ Situação de Risco	Fortalecer ações e serviços públicos com temáticas unificadas através daagenda de pactuação comum	Médio Prazo
15	Implementar ações emergenciais para prevenção de desastres naturais nos territórios de maior vulnerabilidade e riscos de moradia, salvaguardando a população infantil	Proteção Social/Situação de Risco	Mapear os territórios de moradia com piores condições de moradia para adoção de ações e ou projetos de prevenção de riscos em casos de desastres naturais, primando pela vida da população infantil.	Médio Prazo
16	Capacitação permanente de Conselheiros Municipaise das políticas setoriais visandoa implementação da política de proteção integral e especial voltada paraas crianças e suas famílias.	Proteção Social/ Controle Social	Promover a qualificação dos conselheiros de direitos de crianças e dos adolescentes, bem como, o fortalecimento dos conselhos da saúde e educação e assistência social.	Curto Prazo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

17	Capacitação permanente de conselheiros tutelares visando o fortalecimento das suas atribuições e competências nas ações de controle social e de defesa dos DCA	Proteção Social / Controle Social	Qualificar os conselheiros tutelares para o exercício da função no reconhecimento da situação de risco social de crianças	Curto Prazo
18	Implantação do SIPIA para a regularização do registro de demandas em torno da situação de vida das crianças pequenas.	Proteção Social/ Controle Social	Implementar ações e controle dos dados estatísticos de crianças em situação de vulnerabilidade e risco social.	Médio Prazo.
19	Implementar a política de gestão e operacionalização Fundos Municipais da Saúde, Educação e Assistência Social e SGDCA, através do planejamento estratégico e participativo, otimizando recursos a favor da eficácia, eficiência e efetividade de políticas de ação a favor das crianças.	Proteção Social / Gestão Pública	Qualificação na identificação de gastos e ampliação do investimento na política de proteção integral as necessidades e interesses da população infantil	Médio Prazo
20	Ampliar as fontes de captação de recursos financeiros com órgãos públicos e privados, visando a implementação das políticas de atendimento integral e especial à primeira infância.	Gestão Pública	Implantação e ou implementação de projetos sociais, pedagógicos e de apoio psicológico.	Médio Prazo
21	Aprimorar o Orçamento da Criança	Gestão	Criar uma comissão	Médio

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel.: (17) 3817-3300
Fax: (17) 3817-3300 / Email: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP: 14.735-000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

	por meio da mesa de negociação com representantes das políticas setoriais e representantes das políticas de proteção integral e especial, visando a definição de prioridades de investimento e custeio.	Pública	interinstitucional para estudo, planejamento e elaboração da peça orçamentária	Prazo

IX- METODOLOGIA.

O referido plano terá como referências metodológicas do SUAS e do SGDCA, por meio do viés: pesquisa-ação, abordagem sistêmica com as famílias, primando pela construção do diálogo participativo; bem como, respeitando as metodologias de ação das outras políticas setoriais nas áreas da saúde -educação – segurança alimentar e nutricional – esportes e demais parceiros que serão contributivos para a elevação do índice de qualidade de vida voltada para as crianças pequenas e suas famílias. Os profissionais de acordo com a tipologia do serviço a ser ofertado irão adotar as técnicas de escuta qualificada e ou especializada, busca ativa, apoio psicossocial e orientação e apoio material às famílias, além da inclusão das famílias e crianças em programas de apoio e estimulação ao desenvolvimento infantil e de nutrição, serviços de convivência social e aprendizagem nas creches e educação infantil; preparando as para os próximos passos do processo de educação e aquisição de conhecimentos pedagógicos entre outros.

Os profissionais estarão respaldados nas teorias relativas a cada política social de intervenção a favor da infância, respeitando os limites institucionais, a infraestrutura técnica operacional, a política orçamentária e a rede interinstitucional na esfera local e regional, tendo como foco o atendimento das necessidades e exigências do ciclo de desenvolvimento da criança pequena.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

X- COMUNICAÇÃO SOCIAL

A equipe profissional responsável pela execução do Plano Municipal Decenal da Primeira Infância 2025 a 2035, utilizará como recursos de comunicação social, a mídia virtual nos sites e páginas oficiais da Prefeitura Municipal de Severínia, bem como, emissão de ofícios, comunicados, memorando, edição de folders, faixas, outdoors entre outros meios para a manutenção do fluxo de comunicação intersetorial, interinstitucional e de comunidade.

XI -MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

O processo de monitoramento do Plano Municipal Decenal da Primeira Infância na cidade de Severínia – SP será de forma contínua e sistemática por meio de reuniões periódicas entre o Executivo e Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e Unidades Públicas do CRAS, CREAS e S.C.F.V., Conselhos de Direitos do CMDCA, Políticas Setoriais e Conselho Tutelar, Organizações Não Governamentais, Contabilidade e Tesouraria; objetivando o cumprimento de todas as fases de planejamento, execução, feedback – implementação e orçamento. É importante salientar, que as prioridades de cada eixotemático a ser trabalhado no referido Plano, atenderá as necessidades e interesses mais prementes da população infantil a curto, médio e longo prazo, conforme o proposto pelo poder Executivo Municipal no período de Gestão a que lhe compete.

As ações de monitoramento compreenderão a elaboração de documentos técnicos – metodológicos de controle do atendimento quantitativo e qualitativo de cada ação prioritária prevista nos eixos e subeixos das Políticas de Proteção Social/ Vidas Saudáveis, Proteção Social/ Situação de Risco, Proteção Social/ Controle Social e Proteção Social/Gestão Pública, favorecendo avanços na política de Proteção Integral e Especial.

O processo de avaliação será sistemático com periodicidade bimestral entre os diretores das diferentes políticas setoriais(saúde, educação, cultura, assistência social e outros) e Gestora do Plano da Infância e os demais Gestores; a

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel.: (17) 3817-3300
Fax: (17) 3817-3300 / Email: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP: 14.735-000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

Coordenação x Profissionais x Trabalhadores; Coordenaçãox Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares, onde serão levantados dados quantitativos e qualitativos frente as dificuldades, as formas de superação das dificuldades, os avanços e ganhos sociais/resultados. Os resultados servirão de embasamento teórico-prático para a ampliação e ou implementação de proposituras a cada ciclo etário x Eixos e Sub Eixos Temáticos a cada período de Gestão Municipal. Paralelamente serão realizadas reuniões de fortalecimento do Sistema de Garantia dos DCA, do SUAS e dos conselhos das demais políticas setoriais para o estreitamento do sistema de participação conjunta na fase de implementação do Plano em pauta na esfera local.

XII – RECURSOS

12.1- Físicos:

A administração pública disponibilizaráprédios públicos e locação de imóveis, nas áreas de educação, saúde e assistência social para assegurar o desenvolvimento de programas, projetos e serviços previstos no Plano Municipal Decenal da Primeira Infância no período de 2025 a 2035.

12.2 – Materiais:

A administração municipal através das diferentes secretarias municipais das políticas setoriais, mais especialmente, nas áreas de saúde, educação e assistência social, disponibilizará recursos materiais de consumo, didático, pedagógico, esportivos e outros para a garantia das ações, serviços, programas e projetos previstos no Plano da Primeira Infância.

12.3- Materiais Permanentes:

A administração municipal disponibilizará em cada Secretaria Municipal das políticas setoriais nas áreas da saúde, educação e assistência social, equipamentos diversos e suficientes para o funcionamento das propostas apresentadas no referido Plano e as novas demandas de equipamentos serão orçados para posterior aquisição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

12.4- Humanos:

A administração municipal apresenta um quadro de recursos humanos pagos com recursos do tesouro municipal em todas as políticas setoriais e bem como, terceirizados por licitação, para a complementariedade dos recursos humanos nas diferentes formações e nível de escolaridade nos serviços, programas e projetos voltadospara a garantia dos direitos sociais e humanos às crianças na PrimeiraInfância.

XIII- Orçamento Global:

A política de financiamento do Orçamento Global do Plano Municipal da Primeira Infância foi programada pelo Executivo em conformidade com o orçamento das políticas setoriais nas áreas de educação, saúde e assistência social, onde foi feito uma projeção de valores de 2025 a 2035, podendo ser alterado os valores previstos anualmente, dependendo das necessidades apresentadas pelas crianças e suas famílias.

A Prefeitura frente ao referido Plano, sempre terá o compromisso de implementação e ou ampliação de propostas direcionadas para os eixos e subeixos priorizados no Plano Municipal Decenal da Primeira Infância. O mapa orçamentário irá referenciar verbas orçadas pelo poder público nas diferentes políticas públicas:- educação, saúde, assistência social/proteção social e saneamento advindas de fontes do Tesouro e das parcerias conveniadas com o Estado e a União.

XIV- CONCLUSÃO.

O Plano Municipal Decenal da Primeira Infância é um referencial teórico prático frente às metas, objetivos e propostas a curto, médio e longo prazo, como um protocolo de compromissos interinstitucional a serem desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Severínia nas diferentes políticas setoriais a favor da qualidade de vida das crianças pequenas e suas famílias em sistema de igualdade,

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel.: (17) 3817-3300
Fax: (17) 3817-3300 / Email: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP: 14.735-000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

liberdade de expressão, dignidade, integridade e universalidade de direitos sociais e humanos.

O compromisso com a primeira infância deve ser planejado e executado de forma articulada e integrada com as políticas públicas em geral; pois a mudança qualitativa e quantitativa vai depender do nível de compromisso político, administrativo e técnico por parte dos representantes do Poder Público e Sociedade Civil Organizada.

O Desenvolvimento do Plano em pauta, também dependerá das ações da rede de proteção social e da rede do SGD, SUAS, SUS e Lei de Diretrizes e Base da Educação, objetivando adoção de uma metodologia multifocal com a divisão de compromissos e responsabilidades a favor da qualidade de vida das crianças pequenas de forma permanente por meio do planejamento e orçamento participativo.

Severínia, 12 de setembro de 2025.

Guilherme Augusto de Almeida Secchieri
Prefeito Municipal

Maiara Avelino Berni
Secretária Municipal de Assistência Social

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel.: (17) 3817-3300
Fax: (17) 3817-3300 / Email: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP: 14.735-000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

Sandra Helena Camacho de Domingos
Secretária Municipal de Saúde

Juliane Souza Frasato Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Vinicius dos Santos Guilherme
Presidente do CMDCA

Fabricio Mazer Caetano
Presidente do CMAS

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel.: (17) 3817-3300
Fax: (17) 3817-3300 / Email: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP: 14.735-000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

XVI – BIBLIOGRAFIA:

- Políticas Intersetoriais em Favor da Infância – Guia de Referência para Gestores Municipais- Ministério da Saúde Brasília – DF – 2022;

- Educação Alimentar e Nutricional – O direito humano a alimentação adequada e fortalecimento dos vínculos familiares;

-Caderno de Atividades- Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional- Ministério do Desenvolvimento Social;

- Aquisição de Linguagem Oral e Escrita – Ana Cristina S. Rodrigues – ULBRA – Pós Graduação e Especialização- 2007;

- Cartilha -Política de Atenção à Gestante – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo -Coordenadoria da Infância e Juventude – SEDS e Secretaria Estadual da Saúde;

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

- Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente- CONDECA- SP;

- Conhecer para transformar – Fundação Telefônica – PRATEIN.

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel.: (17) 3817-3300
Fax: (17) 3817-3300 / Email: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP: 14.735-000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99